

LEI Nº 337, DE 31 DE JULHO DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano, para atender a despesa de contribuição deste Município, para o Comercial Atlético Clube, desta cidade, melhorar sua praça de esportes.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 31 de julho de 1958.

~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.